



## LEI Nº 1572, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.020.

**Dispõe sobre:** Criação de cargos públicos e dá outras providências.

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Narandiba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento Efetivo, conforme quadro abaixo:

Nº	Qtd.	Cargo	Ref.	Venc.to.
01	10	Educador Infantil	09	R\$ 1.625,41

**Artigo 2º** - Em virtude do que dispõe o artigo anterior fica o Departamento Pessoal autorizado a proceder as devidas alterações no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Narandiba.

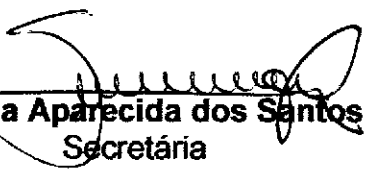
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 07 de fevereiro de 2020.

  
**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba - SP, na data supracitada, e afixada em lugar público de costume.

  
**Silvana Aparecida dos Santos**  
Secretária